



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

### TERMO ADITIVO Nº 05/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 46/2014, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Ao 1º dia do mês de junho de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68; e a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 350, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, CEP 90.430-000, fone (51) 3027-8888, email [comercial@genteseguradora.com.br](mailto:comercial@genteseguradora.com.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, RG 7009036166, CPF 632.005.380-15, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 03 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93; e reajuste, na ordem de 10,642%, baseado no IGP-M, de acordo com o Art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1, do contrato 46/2014.

1.2. Segue o quadro de veículos segurados através deste contrato e da apólice a ser emitida pela contratada:

Veículos incluídos no contrato original					
Item	Sub item	Descrição do Subitem	Campus	Discriminação de acordo com os itens do Anexo I do Edital	VALOR TOTAL DO PRÊMIO – COM REAJUSTE (R\$)
1	1.1	G/M –S 10 CAMIONETE ABERTA – Cabine dupla 2.8	Restinga	Chassi: 9BG138BCO2C400343 Placa: IKJ0723	504,24
	1.2	RENAULT DUSTER 2.0L	Canoas	Chassi: 93YHSR2LAEJ201225 Placa: IVJ 0840	320,22
	1.5	FORD FIESTA SEDAN 1.6	Farroupilha	Chassi: 9BFZF54P5D8406508 Placa: ITQ 6211	356,03
	1.6	Fiat Strada Fire Flex	Reitoria	Chassi: 9BD27803A87094763 Placa: IPD6531	270,12
	1.7	M. Benz Sprinter CDI SPR TCA MIC	Reitoria	Chassi: 8AC906633DE069037 Placa: ITY5737	877,41
	1.8	FIAT STRADA TREKKING CD 1.6	Reitoria	Chassi: 9BD578354E7770173 Placa: IVF2911	339,08
	1.9	FIAT STRADA TREKKING CD 1.6	Reitoria	Chassi: 9BD578354E7767646 Placa: IVF3262	339,08
	1.10	DOBLO ESSENCE 1.8	Reitoria	Chassi: 9BD119609E1112493 Placa: IVF2941	427,09
	1.11	Caminhão Mercedes Benz	Reitoria	Chassi: 9BM958074B807866 Placa: JLL1767	1.119,34
	1.12	Renault -Fluence	Reitoria	Chassi: 8A1LZBW26EL934249 Placa: IVM0536	290,13
	1.13	Micro-ônibus Agrale Maxibus	Ibirubá	Chassi: 9byc22y1sbc005177 Placa: IRY2047	677,97
	1.14	SPIN 1.8 MT LTZ	Sertão	Chassi: 9BGJC7520EB141273 Placa: IUY 5436	275,84
	1.15	SPIN 1.8 MT LTZ	Sertão	Chassi: 9BGJC7520EB142134 Placa: IUY5427	275,84
	1.16	POLO SEDAN 2.0 CONFORTLINE	Sertão	Chassi: 9BWDE49N4EP005294 Placa: IUV 5613	451,66

	1.17	VOLARE DW9 ON	Sertão	Chassi: 93PB49P31EC048795 Placa: IUV 5646	1.524,53
	1.18	GM/BLAZER	Sertão	Chassi: 9BG116AX03C408477 Placa: IKY 4634	366,51
<b>Valor total: R\$ 8.415,12</b>					
<b>Veículo incluído pelo TA 01/2014</b>					
1	1.1	FORD FOCUS SEDAN 2.0 16 V - FLEX 4P	Ibirubá	Chassi: BAFTZZFFCDJ132679 Placa: IUN8988	646,93
<b>Valor total do TA 01/2014: R\$ 646,93</b>					
<b>Veículo incluído pelo TA 02/2014</b>					
1	1.1	SPIN LT 1.8 8V Econo. Flex 5p.	Erechim	Chassi: 9BGJB7520FB166186 Placa: IWD4962	377,63
<b>Valor total do TA 02/2014: R\$ 377,63</b>					
<b>Veículo incluído pelo TA 04/2016</b>					
1	1.1	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO FLEX 5P MEC	Vacaria	Chassi: 9BGJC75E0GB133426 Placa: IWZ3583	187,16
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (contrato original + TA's + Reajuste): R\$ 9.626,84</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 9.626,84 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), estando inclusos todas as coberturas e custos indicados na licitação.

3.2. O contrato sofreu o acréscimo total de 13,68% ao valor originalmente contratado, provenientes dos Termos Aditivos 01/2014, 02/2014 e 04/2016. Da mesma forma, contando a diminuição de quantitativo proveniente do TA 03/2015, a supressão comparada ao valor inicial é de 4,93%.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

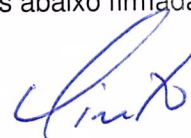
4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 12363203120RL0043, Fonte de Recurso 0112000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2016NE800212, emitida em 18 de maio de 2016.



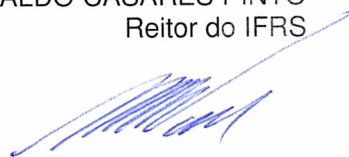
### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

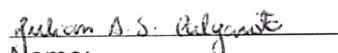


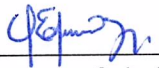
Sr. OSVALDO CASARES PINTO  
Reitor do IFRS



Sr. MARCELO WAIS  
Representante legal da Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF ou SIAPE: 2066211

  
Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza  
CPF ou SIAPE: RG nº 1044731451  
CPF nº 616.420.100-49